

**MUNICIPIODE PLANALTO**

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS**EMPRESA: LUIZ FERNANDO SANTANA.****ENDEREÇO: RUA PAULO ARMANI, Nº 203, BAIRRO JARDIM FLORESTA.****CNPJ: 12.910.376/0001-12****CIDADE: PLANALTO****ESTADO: PARANÁ****OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto. Conforme abaixo segue:**LOTE: 1 - SERVIÇOS**

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias num total de 95 (noventa e cinco) horas mensais, conforme programação da Secretaria de Administração.	475	H	16,00	7.600,00
TOTAL					7.600,00

VALOR TOTAL: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/06/2015

Planalto-Pr., 26 de janeiro de 2015.



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: HELITÊNCINA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

ENDEREÇO: RUA: SÃO PAULO, 312 **BAIRRO:** CENTRO

CNPJ: 78.130.457/0001-08

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO **ESTADO:** PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias num total de 95 (noventa e cinco) horas mensais, conforme programação da Secretaria de Administração.	475	H	18,00	8.550,00
TOTAL					8.550,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2015

Planalto-Pr., 26 de Janeiro de 2015.



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: EDSON RODRIGO BORDIGNON.

ENDEREÇO: RUA: UNIÃO DA VITÓRIA, 1504 BAIRRO: VILA NOVA

CNPJ: 14.396.930/0001-10

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias num total de 95 (noventa e cinco) horas mensais, conforme programação da Secretaria de Administração.	475	H	20,00	9.500,00
TOTAL					9.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2015

Planalto-Pr., 26 de Janeiro de 2015.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de janeiro de 2015

DE: Luiz Carlos Boni - Gabinete do Prefeito

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias num total de 95 (noventa e cinco) horas mensais, conforme programação da Secretaria de Administração.	475	H	16,00	7.600,00
TOTAL					7.600,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015

Cordialmente,



LUIZ CARLOS BONI
Gabinete do Prefeito



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de janeiro de 2015

DE:

Marlon Fernando – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de janeiro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 23/01/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-2004	0.0.00.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 27 de janeiro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto.

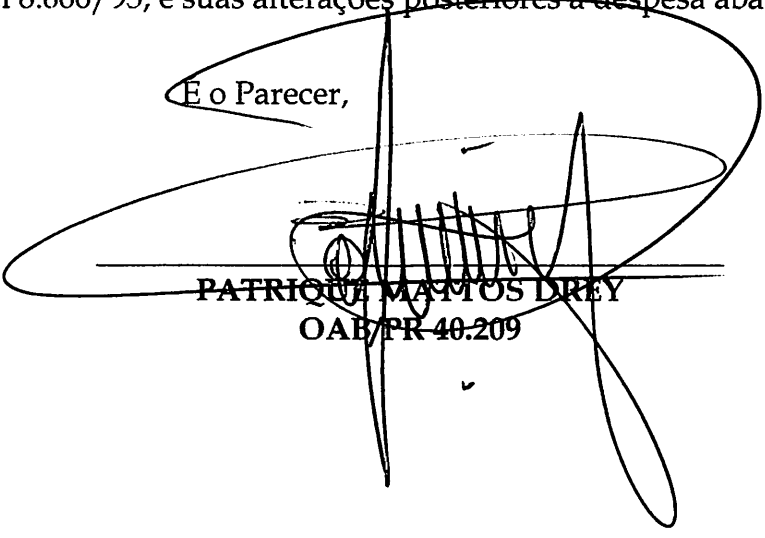
De acordo com a informação contida no ofício, de 22/01/2015, da **Gabinete do Prefeito** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-2004	0.0.00.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 28 de janeiro de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº/2015**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO - Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias num total de 95 (noventa e cinco) horas mensais, conforme programação da Secretaria de Administração.	475	H		
TOTAL					

EMPRESA:**CNPJ Nº**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-2004	0.0.00.00.0000000

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, com apresentação da respectiva nota fiscal, coforme dispensa.

VALOR TOTAL: R\$ (.....).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2015

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias num total de 95 (noventa e cinco) horas mensais, conforme programação da Secretaria de Administração.	475	H		
TOTAL					

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2015

Planalto-Pr., ____/____/____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2015 DISPENSA Nº/2015

Contrato administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o
Município de Planalto e a empresa
....., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias num total de 95 (noventa e cinco) horas mensais, conforme programação da Secretaria de Administração.	475	H		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - O prazo máximo para a entrega do objeto será de 30 (trinte) dias úteis, após o recebimento da solicitação de entrega, conforme proposta.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, com apresentação da respectiva nota fiscal, conforme proposta.

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-2004	0.0.00.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções.
- d) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/06/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 29 de janeiro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

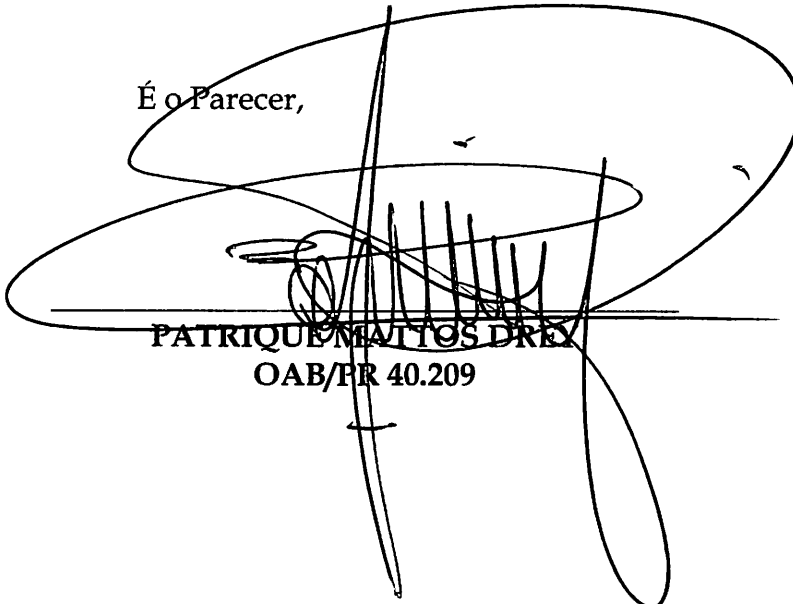
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREX

OAB/PR 40.209

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e nove dias de janeiro de 2015 às dez horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 001/2015, que trata da contratação da empresa visando a prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto, destinados ao gabinete do prefeito. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada LUIZ FERNANDO SANTANA., com o valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos Reais), 2ª colocada HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., com o valor total de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais) e 3ª colocada EDSON RODRIGO BORDIGNON., com o valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONINI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 12910376/0001-12**Razão Social:** LUIZ FERNANDO SANTANA 99826500844**Endereço:** RUA PAULO ARMANI 203 CASA / JARDIM FLORESTA /
PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015**Certificação Número:** 2015012613005066363147

Informação obtida em 29/01/2015, às 11:00:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

LUIZ FERNANDO SANTANA 99826500844

Nome do Empresário

LUIZ FERNANDO SANTANA

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

6781227

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

998.265.008-44

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/11/2010

Números de Registro

CNPJ

12.910.376/0001-12

NIRE

41-8-0033451-9

Endereço Comercial

CEP

85750-000

Logradouro

RUA PAULO ARMANI

Número

203

Complemento

CASA

Bairro

JARDIM FLORESTA

Município UF

PLANALTO PR

Ponto de Referência

AVENIDA CAXIAS DO SUL

Atividades

Data de Início de Atividades

23/11/2010

Código da Atividade Principal

95.11-8/00

Descrição da Atividade Principal

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Código da**Atividade****Secundária**

1

43.21-5/00

Descrição da Atividade Secundária

Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no

endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME28384902

Número do Identificador: 00099826500844

Data de Emissão:

30/01/2015



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: LUIZ FERNANDO SANTANA.

CNPJ Nº 12.910.376/0001-12

ENDEREÇO: RUA PAULO ARMANI, Nº 203, BAIRRO JARDIM FLORESTA.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 29 de janeiro de 2015

NOME: LUIZ FERNANDO SANTANA

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: LUIZ FERNANDO SANTANA.

CNPJ Nº 12.910.376/0001-12

ENDEREÇO: RUA PAULO ARMANI, Nº 203, BAIRRO JARDIM FLORESTA.

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST. PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planaltol-Pr., 29 de janeiro de 2015

NOME: LUIZ FERNANDO SANTANA

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias num total de 95 (noventa e cinco) horas mensais, conforme programação da Secretaria de Administração.	475	H	16,00	7.600,00
TOTAL					7.600,00

EMPRESA: LUIZ FERNANDO SANTANA.

CNPJ Nº. 12.910.376/0001-12

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-02004	0.0.00.00.00000000

VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2015

Planalto - PR., 29 de janeiro de 2015.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015 DISPENSA Nº 001/2015

Contrato administrativo de prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Luiz Fernando Santana, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO SANTANA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.910.376/0001-12, com sede na Rua Paulo Armani, nº 203, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **LUIZ FERNANDO SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 6.781.227 SSP/SP e do CPF nº. 998.265.008-44, residente e domiciliada na Rua Paulo Armani, nº 203, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias num total de 95 (noventa e cinco) horas mensais, conforme programação da Secretaria de Administração.	475	H	16,00	7.600,00
TOTAL					7.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, com apresentação da respectiva nota fiscal, conforme proposta.

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-2004	0.0.00.00.00000000

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções.
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/06/2015.

CLÁUSULA NONA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 29 de janeiro de 2015



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

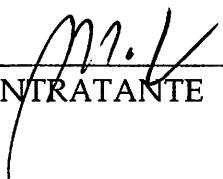
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

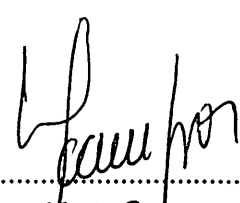


CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 14.665.516/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (49) 3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, a fim de tomar posse dos seus respectivos cargos.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
IZETE BAYER FEIX	Professor	448398	1ª

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
MAURO STAMM	Servente III	448467	2ª

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
LEANDRO ROYER	Motorista II	451650	3ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos
vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Luiz Fernando Santana

OBJETO: Prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto.

EMPRESA: Luiz Fernando Santana

VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

DATA: 29 de janeiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, I.C 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pa caregadeira, a ser utilizadas em ateros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de fevereiro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, I.C 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de recapagem de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de fevereiro de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, I.C 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria em Implantação e Manutenção de Sistemas, a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de fevereiro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 004/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, I.C 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imatização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de fevereiro de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Sector de Licitação

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2013, que entre o
Município de Capanema e de outro lado a empresa AMARILDO BASEGUIL
e CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, através do Gestor Municipal de Pessoa Jurídica (GMPJ) sob o nº 75.572.760/0001-30, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, e de outro lado a empresa AMARILDO BASEGUIL e CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.990.254/0001-53, abaixo assinada, doravante denominada "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa AMARILDO BASEGUIL e CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.990.254/0001-53, abaixo assinada, doravante denominada "CONTRATADA", ambos as partes supracitadas, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o seguinte contrato, que se obriga a ser cumprido a partir de 02/01/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/12/2013, objeto do Edital de Licitação, Menção Pregão nº 004/2013, entre as partes acima descritas, para aquisição de MATERIAIS ORÇAMENTÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS LIGADOS AOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, sob o nº 004/2013, a qual foi alterada no presente contrato para o nº 02 (dois) mil, para a necessidade de finalização da entrega de seus itens.

CLÁUSULA SEGUNDA - As cláusulas cláusulas de contrato original, não aplicadas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2015, na presença de testemunhas abaixo.

Capanema 02/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

AMARILDO BASEGUIL e CIA LTDA
AMARILDO BASEGUIL

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 002/2015

Designa Pregão e Apoio a Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor GABRIEL FELIPE CIPRIANI para exercer a função de PREGÃO do Município de Capanema, a fim de controlar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar GILSON AMALURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIONORI e CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, para exercer a função de APOIO À LICITAÇÃO do Município de Capanema, a fim de dar apoio as licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5768/2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mark Lucca
Secretária de Administração



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 003/2015

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 28 de janeiro de 2015, no dia 26 de janeiro de 2015.

- Luciano Dorochowicz
- Marilene Candido Salvadori
- Clair José Walter
- Helcio Pedro Engel
- Arlei Adair Bladi Renner

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema - Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mark Lucca
Secretária de Administração

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0780

Página 202 / 390

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 11 de fevereiro de 2015 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod127926

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria com Manutenção e Manutenção de Sistemas, a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 12 de fevereiro de 2015 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod127928

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 004/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 12 de fevereiro de 2015 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod127930

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Prestação de serviço de recapagem de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 11 de fevereiro de 2015 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod127927

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Luiz Fernando Santana.
OBJETO: Prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto.
EMPRESA: Luiz Fernando Santana.
VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
DATA: 29 de janeiro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod127924

REALIZA

PREFEITURA

LEI N.º 1.607/2015 28/01/2015

SÚMULA: ALTERA A TABELA DE CARGOS DO QUADRO ÚNICO DO PESSOAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Fica alterado o Quadro Único do Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL 06
SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

SIGLA	VAGAS	CARGO	CARGA HOR. DIA/SEMANA	NÍVEL
PS	05	Psicólogo	04/20	19
PS	05	Psicólogo	04/20	20
PS	05	Psicólogo	04/20	21
PS	05	Psicólogo	04/20	22
PS	05	Psicólogo	04/20	23
PS	05	Psicólogo	04/20	24
PS	05	Psicólogo	04/20	25

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Cod127938

DECRETO N.º 3.163/15 26/01/2015

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.593/2014, de 19 de novembro de 2014, DECRETA:

ART. 1º-Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$122.168,00 (cento e vinte e dois mil e cento e sessenta e oito reais), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.01054	Equipamentos e Veículos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
1781.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	122.168,00

ART. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos de:

- Superávit livre, no valor de R\$122.168,00.

ART. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Cod127949



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

207987633

<http://amsop.dioems.com.br>